



**GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 2025**

**“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES ESCOLARES SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Natal, o Programa Municipal de Capacitação Continuada para Gestores Escolares sobre a Utilização dos Recursos do Fundeb.

**Art. 2º** O programa terá como objetivo:

I – Capacitar os gestores escolares para a correta aplicação dos recursos do Fundeb, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente;

II – Fornecer conhecimentos técnicos sobre gestão orçamentária, prestação de contas e planejamento financeiro escolar;

III – Promover boas práticas de governança e transparência na gestão dos recursos educacionais.

**Art. 3º** A capacitação será realizada anualmente, podendo ocorrer por meio de:

I – Parcerias com universidades, institutos de controle externo (como o TCE/RN), escolas de governo e outras instituições qualificadas;

II – Cursos presenciais, semipresenciais ou à distância, com carga horária mínima definida pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Certificação aos participantes, válida para fins de progressão funcional e reconhecimento institucional.

**Art. 4º** A participação dos gestores escolares será obrigatória ao menos uma vez por ano, podendo incluir diretores, vice-diretores e coordenadores financeiros das unidades escolares.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por convênios, parcerias ou recursos específicos do Fundeb, quando legalmente permitido.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**  
**Palácio Padre Miguelinho**  
**CNPJ: 08.456.899/0001-63**

VEREADOR  
**DANIELL RENDALL**

**GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL**

Natal/RN, XX de abril de 2025.



**Vereador Daniell Rendall**





## **GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL**

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:**

A proposta de instituir o Programa Municipal de Capacitação Continuada para Gestores Escolares sobre a Utilização dos Recursos do Fundeb surge da necessidade de fortalecer a gestão educacional no município de Natal, garantindo o uso eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos destinados à educação básica.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) representa uma das principais fontes de financiamento da educação pública no país. Sua correta aplicação é fundamental para assegurar a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação e a equidade no atendimento às demandas da rede municipal de ensino.

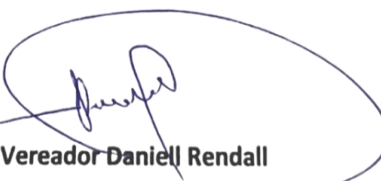
Contudo, observa-se que muitos gestores escolares enfrentam desafios relacionados ao conhecimento técnico necessário para uma gestão financeira eficaz. Situações como dificuldades na prestação de contas, na elaboração de planejamentos orçamentários e no cumprimento das exigências legais podem comprometer a boa aplicação dos recursos e até mesmo resultar em sanções aos gestores e prejuízos às unidades escolares.

Diante desse cenário, o programa ora proposto busca oferecer capacitação contínua e sistemática aos gestores escolares, promovendo o aprimoramento de suas competências técnicas e contribuindo para uma gestão mais qualificada, ética e transparente. Ao estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, órgãos de controle e escolas de governo, o município amplia a qualidade e a abrangência da formação oferecida.

Além disso, a obrigatoriedade da participação anual dos gestores reforça o compromisso com a atualização constante diante das mudanças na legislação e nas práticas de gestão pública, promovendo uma cultura institucional de responsabilidade e melhoria contínua.

Por fim, é importante destacar que a proposta não gera impacto financeiro significativo, uma vez que poderá ser viabilizada com recursos já existentes, inclusive com a possibilidade de utilização do próprio Fundeb, conforme permitido legalmente.

Dessa forma, esta iniciativa se alinha aos princípios da boa administração pública e representa um investimento estratégico na qualificação da gestão escolar e na efetividade das políticas educacionais em Natal.



**Vereador Daniell Rendall**